



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/10/19

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2021

Deliberação | Nos termos da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 24 de abril de 2020, conjugada com o despacho n.º 75/2020, de 11 de maio, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado em sede de reunião do executivo em 26 de maio de 2020, foi concedida autorização especial aos operadores económicos das atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas, para aumento das áreas afetas à instalação de esplanadas abertas e isenção no pagamento de taxas até ao final do ano de 2020.

Face a novo agravamento da situação epidemiológica, ocorrido no último trimestre de 2020, e procurando salvaguardar e acautelar a saúde dos cidadãos, foi prorrogado o prazo de autorização especial e temporária de ocupação do espaço público para instalação de esplanadas abertas e consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes até 31 de outubro de 2021, nos termos do despacho n.º 145/2020, de 20 de outubro, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, conjugado com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020.

Aproximando-se o término do prazo de autorização especial anteriormente concedido, e tendo presente o ano atípico vivido por grande parte destes operadores económicos, que, no decurso de 2021, ainda foram obrigados a suportar longos períodos de inatividade, e, bem assim, tendo suportado investimentos na criação de infraestruturas exteriores, fruto das medidas de redução de lotação dos estabelecimentos, que, naturalmente, importará amortizar, propõe-se, ao abrigo do previsto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja prorrogado o prazo anteriormente concedido, com consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes, até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Prorrogar, com a consequente isenção no pagamento das taxas correspondente, o prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas, permitidas no projeto "Reflorir Leiria", até 31 de dezembro de 2021, ao abrigo do previsto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as correspondentes isenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
19-10-2021

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
20-10-2021

Assinatura Digital Certificada

2